



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 096/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual nº 42.368, de 29/07/2003, que institui o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;

a Portaria GM/MS nº 1864, de 29/09/2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU – 192;

a Portaria/SES nº 217/2007, de 21/05/2007, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção, pelos municípios, do Programa SAMU 192, de acordo com o Decreto nº 42.368, de 29 de julho de 2003;

a Portaria GM/MS nº 618/2012, de 05/04/2012, na qual a USA de Frederico Westphalen foi habilitada pelo Ministério da Saúde;

a portaria GM/MS nº 1010, de 21/05/2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências;

a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18/07/2013, que altera os valores mensais a serem repassados pelo Ministério da Saúde previstos na Portaria GM/MS nº 1.010/2012;

a Resolução nº 021/2011 - CIB/RS, de 14/02/2011, na qual foi aprovada a habilitação da USA de Frederico Westphalen;

a Resolução CIB/RS nº 398/2011, de 26/11/2011, na qual foram definidos novos valores estaduais mensais (contrapartida estadual) necessários ao custeio de Unidades de Suporte Avançado – USA e de Unidades de Suporte Básico – USB, do SAMU 192, implantadas nos municípios gaúchos;

a Resolução nº 256/2013 - CIB/RS, de 24/06/2013, na qual foi pactuado o reajuste da contrapartida estadual de repasse aos municípios para manutenção do custeio mensal de Unidades de Suporte Avançado – USA, habilitadas do SAMU 192, a partir da competência julho de 2013;

a Resolução CIR/15 Caminho das Águas – 15ª CRS e 19ª CRS nº 001/2014, de 08/01/2014, na qual foi aprovada a desabilitação do município de Frederico Westphalen e a realocação da Unidade de Suporte Avançada/USA, para o município de Seberi;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

o compromisso da SES com a execução das ações previstas no Plano Plurianual – PPA 2012/2015, no Plano Estadual de Saúde/PES/RS 2012/2015 e nos Planos de Ação Regional/PAR de Atenção às Urgências e Emergências, elaborados e aprovados pelas respectivas CIR e pela CIB/RS, ou em elaboração;

a necessidade de qualificar o atendimento do Componente Móvel da RUE, SAMU 192 na Região da 19ª CRS.

RESOLVE:

Art. 1º – Desabilitar, conforme nova pactuação Regional realizada em reunião da CIR – 19ª CRS, a Unidade de Suporte Avançado/USA SAMU 192 de Frederico Westphalen, habilitada através da Resolução CIB/RS nº 021/2011 e da Portaria GM/MS nº 618/2012.

Parágrafo Único - A SES/RS providenciará o envio de cópia desta Resolução à Coordenação Geral das Urgências/CGUE/SAS/MS, visando a suspensão imediata do repasse mensal da contrapartida federal para custeio das atividades da USA no município de Frederico Westphalen.

Art. 2º – Aprovar a realocação e a habilitação da USA, anteriormente habilitada em Frederico Westphalen, para o município de Seberi, juntamente com repasse mensal da contrapartida estadual para manutenção do custeio das atividades, conforme planilha a seguir.

Município	CRS	Tipo de Unidade	Situação	Valor Mensal
Seberi	19ª	USA	Ampliação	R\$ 90.000,00(*)

(*) O valor mensal de R\$ 90.000,00 será repassado segundo Artigo 3º da Resolução CIB/RS nº 256/2013.

Art. 3º – O valor financeiro da contrapartida estadual será transferido do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS de Seberi, mensalmente, a partir do efetivo funcionamento da USA.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de março de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidenta da Comissão Intergestores Bipartite/RS